

Processo nº: 202500036

Interessado: Gerência Jurídica e de Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos destinados à nova estrutura operacional e administrativa do IFAG

PARECER JURÍDICO

A Gerência Jurídica e de Controle Interno (GJCI), no exercício de suas atribuições institucionais e atendendo à solicitação da Gerência de Compras, emite parecer jurídico quanto à legalidade e regularidade da contratação da empresa MEGAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA., destinada ao fornecimento de eletrodomésticos para a nova estrutura operacional e administrativa do IFAG, no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025, firmado entre a SEINFRA/GOINFRA e o IFAG, com recursos provenientes do FUNDEINFRA.

I – FUNDAMENTAÇÃO REGULAMENTAR

A contratação objeto deste processo está em conformidade com os dispositivos constantes da Portaria nº 04/2025/IFAG, que regulamenta os procedimentos de contratações do Instituto, especialmente no que dispõe o art. 3º, inciso I, alínea “a”, que autoriza a realização de contratações diretas por meio de Ordem de Compras quando o valor não ultrapassar R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Foram igualmente observados os princípios do Regulamento de Compras e Contratações do IFAG, notadamente os da legalidade, impessoalidade, economicidade e julgamento objetivo, conforme previsto no art. 1º da Portaria supracitada.

II – INSTRUÇÃO PROCESSUAL E CONFORMIDADE

O processo foi devidamente instruído com:

- Justificativa administrativa apresentada pela Gerência solicitante;
 - Pesquisa de mercado junto a **três fornecedores** regularmente constituídos;
 - Tabela comparativa de preços, demonstrando a vantajosidade da proposta da empresa MEGAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA.;
 - Encaminhamento à GJCI para análise da legalidade e regularidade do procedimento.
- A instrução encontra-se formalmente completa e em consonância com os regulamentos aplicáveis.

III – DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

Conforme relatório da Gerência de Compras, a empresa MEGAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 45.962.556/0001-05 apresentou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 11.959,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais), contemplando os seguintes itens:

Refrigerador doméstico 375L (1 un.);

Refrigerador doméstico pequeno porte 122L (1 un.);

Forno elétrico de bancada 60L (1 un.);

Televisão 55" (1 un.);

Suporte articulado para televisão (1 un.);

Purificador de água (2 un.).

O valor ofertado ficou abaixo do limite de R\$ 12.500,00, o que possibilitou a emissão da Ordem de Compras, nos termos da Portaria nº 04/2025/IFAG.

IV – DA REGULARIDADE JURÍDICA E DOCUMENTAL DA CONTRATADA

A empresa vencedora apresentou documentação regular, estando devidamente inscrita no CNPJ e habilitada a fornecer os bens descritos no Termo de Referência, em conformidade ao que dispõe a Portaria nº 04/2025/IFAG.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o procedimento observado no Processo Administrativo nº 202500036/IFAG atende integralmente às normas previstas na Portaria nº 04/2025/IFAG e no Regulamento de Compras e Contratações do IFAG, respeitando-se os princípios constitucionais e administrativos que regem as contratações públicas.

Assim, esta Gerência Jurídica e de Controle Interno manifesta-se favoravelmente à contratação da empresa MEGAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 45.962.556/0001-05, pelo valor global de R\$ 11.959,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais), para fornecimento de eletrodomésticos destinados à nova estrutura operacional e administrativa do Instituto, recomendando-se o



IFAG

Instituto para o Fortalecimento
da Agropecuária de Goiás

prosseguimento da efetivação da Ordem de Compras, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações do IFAG.

Goiânia/GO, 30 de setembro de 2025.

Bruna Mendes Rosa
Gerência Jurídica e de Controle Interno